

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 160

Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de manutenção de equipamentos com motor a gasolina (roçadeira costal, motosserra, máquina corte de asfalto, soprador, gerador, placa vibratória, perfurador de solo) compreendendo o fornecimento de peças e serviços, equipamentos e insumos necessários.

Criciúma, junho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

Contratação de empresa especializada para realizar, serviços de manutenção, conserto e recuperação (peça e serviços) de compressores de ar, bomba de lavagem, bomba de engraxar, bomba de abastecimento, macacos hidráulicos, máquinas de montagem de pneus e outros, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Os serviços de manutenção dos equipamentos seguirão a planilha do processo. A planilha contém todos os possíveis componentes para a manutenção, bem como também, uma estimativa de hora de mão de obra para seu conserto.

A CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, deverá avaliar a viabilidade de conserto e autorizar ou não seu serviço. Poderá haver casos em que se torna inviável o conserto, em vista do valor de um equipamento novo.

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar as peças constantes na planilha orçamentária, bem como executar os serviços dentro do horário disponível para cada equipamento.

Caso haja a necessidade de reposição de uma peça não prevista na planilha, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, que deverá providenciar a aquisição da peça de maneira legal, dentro do que rege as leis.

Caso a CONTRATADA observe que os desgastes provêm de má utilização do equipamento, deverá comunicar ao fiscal do contrato a situação, para a tomada de decisão a respeito da sua utilização.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

As peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela ofertada pelo fabricante, prevalecendo a que for maior.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou falhas das peças fornecidas deverão ser corrigidos sem

ônus adicional para a Administração.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o Município de Criciúma, a melhor solução é a contratação de empresa especializada para a manutenção desses equipamentos, tendo em vista a inexistência de equipe técnica específica no quadro funcional capaz de executar tais serviços. Dessa forma, a terceirização se mostra a alternativa mais eficiente e adequada, garantindo a realização das manutenções com qualidade, agilidade e segurança, além de assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos e dos serviços públicos prestados.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos da legislação vigente.

A definição desse prazo justifica-se pela natureza contínua e imprevisível da demanda, uma vez que os serviços de manutenção, conserto e recuperação de compressores de ar, bombas, macacos hidráulicos, máquinas de montagem de pneus e demais equipamentos ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal, não sendo possível prever com exatidão a frequência das intervenções ao longo do exercício.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando que os itens foram agrupados de acordo com a natureza dos equipamentos e a similaridade dos serviços de manutenção, conserto e recuperação a serem executados.

O agrupamento por lotes busca garantir maior eficiência na execução contratual, facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, reduzir custos operacionais e proporcionar maior economicidade para a Administração. Além disso, possibilita a participação de empresas especializadas em determinados grupos de equipamentos, ampliando a competitividade do certame sem comprometer a execução dos serviços.

Dessa forma, o critério de menor preço por lote mostra-se o mais adequado

para selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e do julgamento objetivo.

3 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As manutenções serão realizadas conforme a necessidade, de forma preventiva e corretiva, conforme a demanda identificada. Os resultados pretendidos consistem em maior agilidade na execução dos serviços, tendo em vista a contratação de empresa especializada nas atividades a serem desempenhadas. Ressalta-se que o perfeito funcionamento dos equipamentos é de fundamental importância para o Município, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e a redução de eventuais custos decorrentes de falhas ou paralisações.

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade do fiscal designado, o qual acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, verificando se estão sendo realizados conforme solicitado, em conformidade com a planilha orçamentária, observando os mesmos descritivos e o desconto ofertado no certame. Além disso, caberá ao fiscal atestar o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos.

5 - QUANTIDADE

O Município dispõe de diversos equipamentos dessa natureza, sendo imprescindível a realização de manutenções periódicas e eventuais, a fim de garantir seu pleno funcionamento. Tais equipamentos são fundamentais para a execução de atividades essenciais, de modo que a ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas, interrupções nos serviços e prejuízos à Administração Pública. Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

LOTE 1		
LAVADORA HIDROMAR BH6100		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Óleo lubrificante SAE 20W50 - Lavadora hidromar	80
2	Peneira/Filtro sucção - Lavadora hidromar	20
3	Gaxeta (kit) - Lavadora hidromar	50
4	Retentor - Lavadora hidromar	20
5	Pistão - Lavadora hidromar	6
6	Conexões - Lavadora hidromar	30
7	Bico preto - Lavadora hidromar	20
8	Correia - Lavadora hidromar	40
9	Polia alumínio - Lavadora hidromar	5
10	Guia pistão - Lavadora hidromar	10
11	Camisa - Lavadora hidromar	15
12	Biela - Lavadora hidromar	10
13	Virabrequim - Lavadora hidromar	4
14	Mão de obra - Lavadora hidromar	55

LOTE 2		
COMPRESSOR PRESSURE 60 PÉS / COMPRESSOR PRESSURE 10 PÉS ÔNIX / COMPRESSOR CHIAPERINI CJ20 / COMPRESSOR PRESSURE WIND 140 V10 / COMPRESSOR SCHULZ PRO-GAS 200 / COMPRESSOR SCHULZ 20 PÉS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
15	Óleo - Compressor	120
16	Filtro de ar - Compressor	60
17	Biela - Compressor	20
18	Virabrequim - Compressor	8
19	Camisa - Compressor	15
20	Rolamento - Compressor	20
21	Retentor óleo - Compressor	20
22	Palheta - Compressor	20
23	Junta - Compressor	15
24	Pistão - Compressor	20
25	Manômetro - Compressor	10
26	Pressostato - Compressor	10
27	Válvula de alívio - Compressor	7
28	Purgador eletrônico - Compressor	10
29	Válvula de retenção - Compressor	6
30	Molas da válvula - Compressor	10
31	Biela mestra - Compressor	6
32	Cilindro - Compressor	8
33	Filtro regulador com copo - Compressor	10

34	Mangueira de ar comprimido 5/16 MT - Compressor	100
35	Tubo PPR 25mm/MT - Compressor	100
36	Tubo PPR 50mm/MT - Compressor	60
37	Tubo azul odin 10mmx10/MT - Compressor	100
38	Mão de obra - Compressor	80

LOTE 3		
PROPULSORA PNEUMÁTICA BOZZA 200L		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
39	Kit injetor - Propulsora pneumática bozza	8
40	Kit vedação - Propulsora pneumática bozza	12
41	Caneco - Propulsora pneumática bozza	6
42	Borracha do caneco - Propulsora pneumática bozza	6
43	Válvula de pé - Propulsora pneumática bozza	6
44	Kit conexão - Propulsora pneumática bozza	8
45	Capa do eixo - Propulsora pneumática bozza	8
46	Suporte da mola - Propulsora pneumática bozza	8
47	Eixo do comando - Propulsora pneumática bozza	6
48	Conjunto distribuidor de ar - Propulsora pneumática bozza	4
49	Mão de obra - Propulsoras pneumática bozza	55

LOTE 4		
CALIBRADOR DE PNEUS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
50	Placa eletrônica - Calibrador de pneu	2
51	Mangueira 10 metros - Calibrador de pneu	7
52	Bico - Calibrador de pneu	10
53	Sensor de pressão - Calibrador de pneu	10
54	Mão de obra - Calibrador de pneus	50

LOTE 5		
CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA BOZZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
55	Kit palheta - Chave de impacto pneumática bozza	4
56	Junta - Chave de impacto pneumática bozza	4
57	Bigorna - Chave de impacto pneumática bozza	4
58	Carcaça completa - Chave de impacto pneumática bozza	4
59	Rotor - Chave de impacto pneumática bozza	10
60	Corpo do rotor - Chave de impacto pneumática bozza	8
61	Reparo de vedação - Chave de impacto pneumática bozza	8
62	Gatilho - Chave de impacto pneumática bozza	8

63	Mão de obra - Chave de impacto pneumática bozza	55
----	---	----

LOTE 6		
TAFONA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
64	Correias - Tafona	9
65	Polia aço - Tafona	1
66	Gaxeta bomba - Tafona	6
67	Contatora - Tafona	2
68	Rebobinagem motor - Tafona	1
69	Rolamento - Tafona	6
70	Válvula de pé - Tafona	2
71	Polia grande - Tafona	1
72	Mancal - Tafona	3
73	Mão de obra - Tafona	50

LOTE 7		
FERRAMENTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
74	Kit reparo - Lavadora HD585 - Ferramentas	2
75	Pistola - Lavadora HD585 - Ferramentas	2
76	Bico alta pressão - Lavadora HD585 - Ferramentas	2
77	Mangueira - Lavadora HD585 - Ferramentas	4
78	Kit reparo parafusadeira - Ferramentas	6
79	Filtro de ar do gerador - Ferramentas	12
80	Óleo gerador - Ferramentas	12
81	Filtro óleo gerador - Ferramentas	6
82	Mão de obra - Ferramentas	80

LOTE 8		
COMPRESSOR ACXER DE PINTURA DE ASFALTO - DIRETORIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
83	Óleo compressor - Caminhão de pintura	72
84	Óleo gerador - Caminhão de pintura	48
85	Filtro de ar compressor - Caminhão de pintura	48
86	Filtro de ar gerador - Caminhão de pintura	24
87	Filtro óleo gerador - Caminhão de pintura	16
88	Mangueira PU/Nylon - Caminhão de pintura	20
89	Mangueira hidráulica - Caminhão de pintura	10
90	Reparo pistola e tocha - Caminhão de pintura	4
91	Restauração cabeçote - Caminhão de pintura	2

92	Troca de pistola - Caminhão de pintura	4
93	ART vasos de pressão - Caminhão de pintura	4
94	Manômetro - Caminhão de pintura	16
95	Válvula de retenção - Caminhão de pintura	8
96	Pressostato - Caminhão de pintura	8
97	Mão de obra - Caminhão de pintura	160

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 375.972,97 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando os valores praticados no mercado para serviços de manutenção, conserto e recuperação dos equipamentos objeto da contratação, bem como o fornecimento das respectivas peças quando necessário.

O valor estimado servirá como referência para a Administração durante o procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral, uma vez que a futura Ata de Registro de Preços atenderá às demandas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a orçamentação previamente aprovada e a respectiva ordem de serviço, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, mediante a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Prazo de atendimento técnico:

A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no local indicado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas do recebimento da solicitação formal de serviço.

Prazo para diagnóstico:

Após o atendimento, a CONTRATADA deverá apresentar diagnóstico técnico e orçamento das peças necessárias em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

Prazo para execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a autorização da CONTRATANTE, ressalvados os casos em que haja necessidade de importação ou aquisição específica de peças, hipótese em que o prazo deverá ser justificado e aprovado pela fiscalização do contrato.

O atendimento inicial compreende o comparecimento ao local indicado, a realização de diagnóstico do equipamento e a apresentação de orçamento detalhado para execução dos serviços, quando necessário.

Após a aprovação do orçamento pelo Município, os serviços deverão ser iniciados, devendo sua conclusão ocorrer no menor prazo possível, conforme a complexidade do reparo, a disponibilidade de peças e insumos e as condições técnicas envolvidas, devidamente justificadas pela contratada.

Nos casos de maior complexidade ou que demandem aquisição de peças não disponíveis em estoque, a contratada deverá apresentar justificativa formal ao fiscal do contrato, informando o prazo estimado para conclusão do serviço.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e no contrato, nos termos da legislação vigente.

8 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção será realizada conforme a necessidade, mediante solicitação do setor requisitante. O local de execução dos serviços será previamente informado, podendo ocorrer no pátio de máquinas do Município ou em locais específicos, tais como intendências, eco ponto, entre outros, conforme a demanda operacional.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

Caberá ao CONTRATANTE:

- Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através do departamento de oficinas do município;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA:

- Tomar todas as providencias necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as

datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- A CONTRATADA fica responsável pela guarda, segurança e integridade física do bem contra danos, sinistros, intempéries e multas no período que estiver em posse do veículo, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do estado de forma parcial ou total;
- A CONTRATADA guardará os veículos sob sua proteção, se responsabilizando pelos mesmos, com relação a danos e furtos, sendo vedado o uso do veículo por seus funcionários para outros fins que não seja o objeto desta licitação;
- Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;
- Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- A CONTRATADA deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Geral, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO E REQUISITANTE

Nirlei Torres
Matrícula: 66637
Criciúma, 10 de junho de 2026

SECRETÁRIO GERAL

João Batista Belloli
Matrícula: 66479
Criciúma, 10 de junho de 2026